



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ/MF Nº 05.456.941.0001-86

GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES – PRTB/PA

INDICAÇÃO Nº 1/2022

Senhor presidente, nobres vereadoras e vereadores,

O Vereador **RENAN GUIMARÃES (PRTB)**, que este subscreve, na forma regimental, vem através desta Casa Legislativa, solicitar apreciação em plenário para discussão, deliberação e votação, da presente **INDICAÇÃO**, a sua Excelência **Sr. José Willian Siqueira da Fonseca**, Prefeito Municipal de Oriximiná, para que seja implantada no Município de Oriximiná, a "**Casa da Mulher**", casa/abrigo de gestão municipal para atendimento específico de mulheres em situação de violência.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade criar um ambiente para proteger mulheres vítimas de todas formas de violência, com serviço de acolhimento, com o objetivo de receber as denúncias/reclamações e as vítimas de violência, servindo de apoio para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Outrossim servirá de ponto para proceder com orientações sobre seus **direitos**.

Nobres Edis, após a criação da Lei Maria da Penha – somente 2,4% dos municípios brasileiros contam com casas-abrigo de administração municipal para mulheres em situação de violência, principalmente a doméstica.

Segundo dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), em 2020 foram registrados 9.002 casos de violência doméstica contra a mulher no Estado do Pará, e em 2021 foram cerca de 20.727 registros.

Senhores Vereadores, esse modelo de acolhimento é exclusivo para que as mulheres vítimas de violência, para que possam servir de passagem segura até encontrarem condições para retomar o curso de suas vidas e para que vítimas do crime em curso possam buscar orientações, ajuda medica, psicóloga e entre outras.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ/MF Nº 05.456.941.0001-86

GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES – PRTB/PA

Essas casas já existem em vários municípios brasileiros e conta inclusive com parceiras dos governos estaduais e governo federal. Além disso, poucos municípios brasileiros oferecem serviços especializados de atendimento a violência sexual e ou possuem delegacias especializadas de atendimento à mulher. Esses serviços, assim como cooperações e convênios para políticas para mulheres, também estão concentrados nos municípios mais populosos.

Com isso, a "Casa da Mulher" de Oriximiná poderá abrigar as mulheres vítimas de violência doméstica, que muitas as vezes, por não terem um lugar para serem acolhidas, acabam por não denunciar seus agressores.

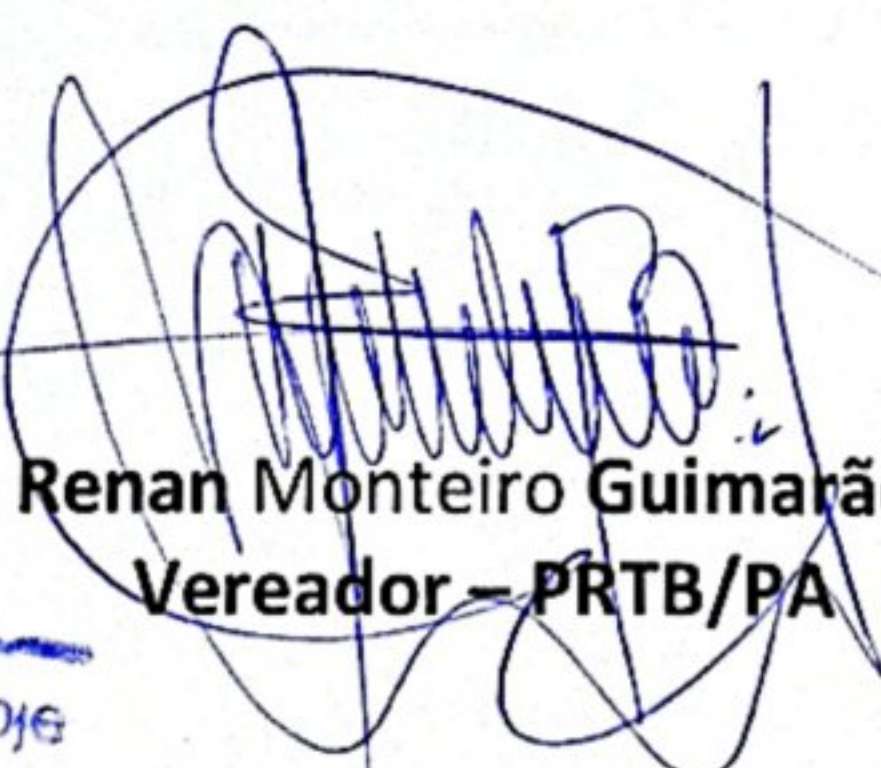
Nosso município infelizmente tem muitos casos de violências doméstica contra mulher, inclusive casos de feminicídio, que recentemente chocaram nossa comunidade, como é o caso das senhoras **JOYSE GONCALVES** e **JUSSARA CORREA LOPES** que foram brutalmente assassinadas por seus companheiros. E já me antecipando, sugiro que em caso de criação pelo Governo Municipal que essas duas mulheres sejam homenageadas através da indicação de seus nomes para a Casa da Mulher.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos esta Indicação ao executivo municipal, com Apoio do Plenário e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Oriximiná, 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Renan Monteiro Guimarães
Vereador – PRTB/PA

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em. _____

SECRETÁRIO

Lido no
No expediente da Sessão de Hoje

Em. _____

Presidente